

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 140/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S. em 15/09/21

PRESIDENTE

Altera a alínea “b” do inciso II, do artigo 4º, e o *caput* do artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 5.449, de 16 de março de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b” do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.449, de 16 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º.

[...]

II -

[...]

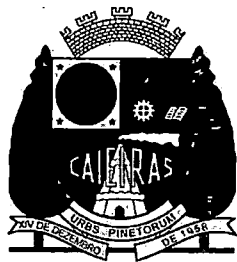
b) 03 (três) representantes de Entidades ou Associações atuantes na defesa dos direitos da população LGBTQI+, devidamente registradas e reconhecidas, com sede no Município de Caieiras.

Art. 2º. Fica alterado *caput* do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.449, de 16 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal LGBTQI+ de Caieiras será composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva, exclusivamente dentre os representantes da sociedade civil”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELEI

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Dr. Panelli"

Vereador "Birruga"

